



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 43/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013



Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamentos necessários ao Acesso à Internet (Rede Mundial de Computadores) em Vila Hortência e dá outras Providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos necessários ao acesso à Internet (Rede Mundial de Computadores) em Vila Hortência.

Art. 2º – Para o lançamento da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

1001.2412601141.257 – Aquisição e Instalação de Equipamentos para Acesso a Internet.
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.500,00

Art. 3º – Servirá de recurso para a abertura do Crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
0301.0412200102.177 – 339014000000.....R\$ 3.500,00

Art. 4º – Ficam incluídos no PPA – Plano Plurianual 2009 a 2013 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a meta 1257 e o Programa 0114 – Acesso a Internet.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 02
de agosto de 2013.



Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2013.

O presente projeto tem por objetivo a adquirir equipamentos necessários ao acesso à Internet (Rede Mundial de Computadores) em Vila Hortência.

A comunidade de Vila Hortência solicitou a participação do Município na instalação de parte dos equipamentos, com vistas ao acesso à Internet para a mencionada comunidade.

Nesse sentido, o referido valor do crédito é com vistas à aquisição de parte dos equipamentos, sendo que as demais despesas serão arcadas na proporção das pessoas da comunidade que se habilitaram no acesso.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal